



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº.1548

Data: 19 de Agosto de 2010

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), de acordo com a seguinte especificação:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.142 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ATIVIDADE: 08.244.08012-074- – Programa Menor Aprendiz

CONTA/ELEMENTO: 001385 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.F.

0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.000,00

CONTA/ELEMENTO: 001386 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

0.1.000 - Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Cancelamento, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

ATIVIDADE: 20.606.20011-026- – Patrulha Assistência Mecanizada

CONTA/ELEMENTO: 001660 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos
Dezenove dias do Mês de Agosto de 2010.*


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL